



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300



PROCESSO TC Nº 07436/21

Fl.1/6

Jurisdicionado: Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

Objeto: Prestação de Contas Anuais, exercício de 2019

Responsável: Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

Relator: Conselheiro substituto Antônio Cláudio Silva Santos

EMENTA: PODER EXECUTIVO ESTADUAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – SEAFDS – PROJETO COOPERAR - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – ORDENADOR DE DESPESA - APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

ACÓRDÃO APL TC 00530/2021

RELATÓRIO

Analisa-se a prestação de contas anuais do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, relativa ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Omar José Batista Gama.

A Auditoria, ao examinar as peças que compõem o presente processo, emitiu relatório preliminar às fls. 98/117, com as observações a seguir resumidas:

1. A prestação de contas em análise foi encaminhada por meio eletrônico fora do prazo estabelecido pela Resolução RN TC 03/10. Todavia, tal atraso não é passível de multa, haja vista a autorização de suspensão da penalidade para o envio das Prestações de Contas Anuais do exercício de 2020, de todos os jurisdicionados, até o dia 15 de abril;
2. O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba criado por força da Lei Estadual nº 6.523 de 10 de setembro de 1997, sucedâneo o PROJETO NORDESTE DO ESTADO DA PARAÍBA constitui-se uma entidade administrativa de natureza autônoma e provisória, atualmente está vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e de Desenvolvimento do Semiárido - SEAFDS;
3. O Projeto Cooperar tem por objetivo: (a) definir, formular e coordenar o planejamento, a execução e o controle das ações direcionadas a provisionar a infraestrutura social e econômica básica das comunidades mais pobres da zona rural; (b) criar oportunidades de ocupação e renda, visando a combater a pobreza rural e suas consequências; (c) assegurar a execução unificada das metas propostas nos Planos Operativos Anuais – POA; e (d) acompanhar os resultados obtidos junto ao público-alvo, evidenciando as modificações econômicas e sociais resultantes do processo;
4. **O Orçamento de 2019, aprovado pela Lei nº 11.627, de 14/01/2020, fixou a despesa orçamentária em R\$ 43.496.767.00;**



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300



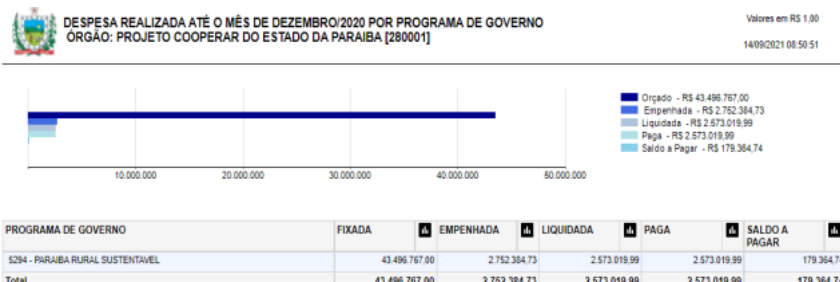
PROCESSO TC Nº 07436/21

Fl.2/6

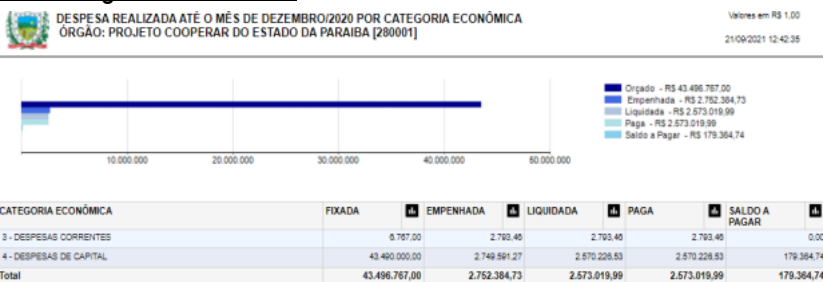
5. No decorrer da execução orçamentária, houve alterações em função da abertura de créditos suplementares e anulações de dotações durante o exercício, todavia o valor do orçamento final autorizado não foi modificado:

6. DESPESAS:

Por Programa:



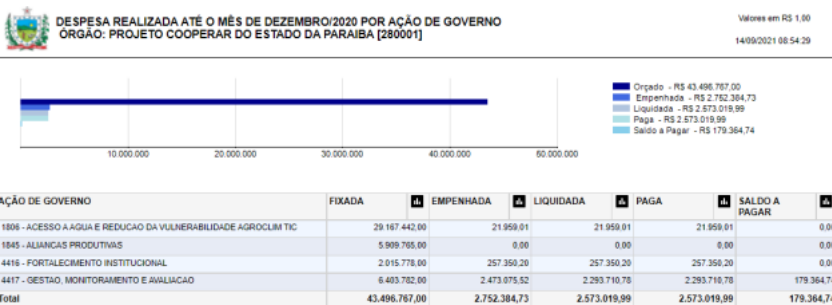
Por Categoria Econômica:



Por Fonte de Recursos



Por Ação:





Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

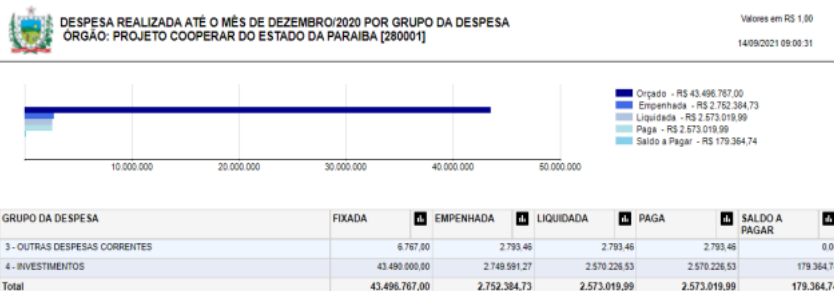
Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300



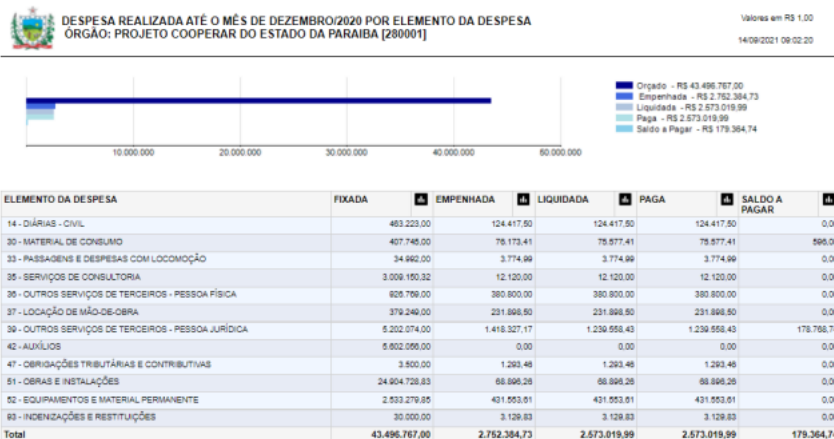
PROCESSO TC Nº 07436/21

Fl.3/6

Por Grupo de Despesas:



Por Elemento de Despesa:



7. Contrato de Empréstimo com o Banco Mundial:

A principal fonte de recursos do Projeto Cooperar tem sido os empréstimos obtidos dos organismos internacionais de crédito, a exemplo do BIRD.

O Banco Mundial aprovou, em 17/10/2017, o Contrato de Empréstimo - nº IBRD/TF 8639-BR Projeto 147158 (Projeto Sustentável). Contudo, devido a “entraves administrativos e burocráticos”, o aval por parte do Governo Federal foi dado somente em 11/03/2019 (D.O.U. de 12/03/2019), concretizando-se o negócio com a assinatura em 13/03/2019 e com o fornecimento, pela instituição credora, da Declaração de Efetividade, em 10/04/2019.

O Projeto PB Rural Sustentável tem por objetivo “melhorar o acesso à água, reduzir a vulnerabilidade agroclimática e aumentar o acesso a mercados da população rural pobre da Paraíba”.

O PB Rural Sustentável aplicará, até 15 de dezembro de 2023 (data final do acordo de empréstimo) o montante de US\$ 80 milhões, dos quais US\$ 50 milhões correspondem aos recursos do Banco Mundial, US\$ 22,88 milhões são recursos oriundos do Tesouro Estadual e US\$ 7,12 milhões serão aportados pelas comunidades beneficiárias.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300



PROCESSO TC Nº 07436/21

Fl.4/6

Até dezembro de 2020, o Projeto realizou 04 saques do Contrato de Empréstimo, somando US\$ 2,284,568.40, equivalentes a R\$ 10.328.281,93, conforme quadro abaixo:

Quadro 4- Desembolsos BIRD realizados pelo COOPERAR (março a dezembro de 2020)

Desembolsos	Data	R\$	USD		TOTAIS POR ANO	
			Taxa	\$	R\$	USD
1	18/06/2019	5.000.000,00	3,8426	1,301,202.31	5.000.000,00	1,301,202.31
2	24/04/2020	698.029,16	5,2834	132,117.42	5.328.281,93	983,366.09
3	27/04/2020	3.416.566,66	5,3844	634,530.62		
4	26/10/2020	1.213.686,11	5,6003	216,718.05		
Totais					10.328.281,93	2,284,568.40

Fonte: GEAF/Projeto Cooperar

Fonte: Relatório de Atividades – fl. 37

8. Execução Financeira: Verifica-se que o percentual de execução orçamentária foi muito aquém do planejado. Dos R\$ 43.496.767,00 orçados para o exercício, foram executados R\$ 2.752.384,73, ou seja, apenas 6,3%.

Conforme consta no Relatório de Atividades – fls. 16, as dificuldades geradas pela Pandemia (COVID-19), que implicaram em “mudanças radicais no processo de trabalho, passando da forma presencial para o desenvolvimento de atividades em regime home office, por força do Decreto Governamental nº 40.128, de 17.03.2020”, comprometeram a execução física e financeira do Projeto, gerando a necessidade de um “amplo replanejamento” das ações envolvidas.

9. Licitações: Segundo documento enviado junto às fls. 40/41, durante o exercício de 2020 foram realizadas as seguintes licitações pelo Projeto Cooperar:

Processos de Licitação – 2020

MODALIDADE	VALOR R\$	OBJETO	FONTE RECURSO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	REGISTRO CGE	Nº CONTRATO	OBSERVAÇÃO
Shopping	85.000,00	Contratação de Empresa de Auditoria Independente	148	19/11/2020	Pelegrini & Rodrigues Auditores Independentes	21-00115-4	001/2021	Homologado
Shopping	100.764,50	Contratação de empresa especializada para realizar Teste de Vazão e Análise Físico-Química e Bacteriológica da Água	148	22/12/2020	Empresa Hidratec Construções e Serviços Eirelli	21-00227-4	002/2021	Homologado
Contratação Direta	50.000,00	Contratação de empresa especializada para implantação do Sistema Online de Licitação-SOL	148		Caixa Desenvolvimento de Software Ltda.		012/2020	Em andamento
Contratação Direta	12.120,00	Contratação de Consultoria Individual Especializada na metodologia Integra e Rural INVEST para capacitação na construção de diagnóstico participativo e elaboração de planos de negócios no âmbito Projeto PB Rural Sustentável	148		Felipe Cavalcante Guedes		008/2020	Finalizado

Adesão e Utilização de Ata de Registro de Preços – 2020



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300



PROCESSO TC Nº 07436/21

Fl.5/6

MODALIDADE	VALOR RS	OBJETO	FONTE RECURSO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	REGISTRO CGE	Nº CONTRATO	OBSERVAÇÃO
Adesão ARP 0012/20- DER Processo 28.000.000004.2020R1	383.130,00	Prestação de Serviço de Gerenciamento de Combustíveis - DER -	100 e 148	17/01/2020 – Pregão nº 005/2019 originou a ARP	MAXFROTA Serviços de Manutenção de Frota Ltda	20-00205-0	002/2020	Em execução/ 1º Termo Aditivo
Adesão ARP 037/2019-TJRR Processo nº 28.000.000162/2020	216.865,20	Aquisição de Licença de Software <i>Business Intelligence (BI)</i> - Plataforma Analítica e de Inteligência Empresaria Cooperativa	148	27/12/2020 – Pregão Eletrônico nº 041/2019- originou a ARP	TOCCATO Tecnologia em Sistemas Ltda.	20-04671-5	013/2020	Contrato celebrado
Utilização ARP 104/2020- COOPERAR/Demais órgãos. Processo nº 28.000.000191/2020	176,00	Aquisição de ALCOOL Etilico em Gel 70%.	148	20/10/2020 – Pregão Eletrônico nº 160/2020- originou a ARP	INNOVARE Industria e Comércio De Peças Plásticas – Eireli.	20-01084-6	Não se aplica, em razão do valor de pequeno vulto	Material entregue
	420,00	Aquisição de PROTETOR facial.			SD de A Ferreira & Cia Ltda.			

Não há registro dos procedimentos no Tramita, contrariando as disposições contidas da Resolução Normativa TC nº 09/2016, que determina a remessa, por meio de sistema eletrônico, de informações e documentos relativos a licitações e contratos realizados por órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

10. **Contratos:** De acordo com pesquisa realizada no site da transparência do Governo do Estado, no exercício de 2020, estavam em vigência 19 contratos. Embora tenha registrado os contratos na Controladoria Geral do Estado, o Projeto Cooperar não enviou as informações e documentos relativos aos mesmos a este Tribunal, contrariando as disposições da Resolução Normativa TC nº 09/2016.
11. **Convênio:** No exercício de 2020 estavam em vigência 05 convênios, todos de cooperação entre os partícipes, sem o envolvimento de recursos financeiros, conforme informado pelo gestor a fls. 42.
12. **Pessoal:** O Projeto Cooperar não possui quadro próprio de servidores. A sua composição é formada por efetivos cedidos de outros órgãos (51) e comissionados da Secretaria da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS) à disposição (34), com ônus para o órgão de origem, inexistindo assim, despesas com pessoal no exercício de 2020.
13. **Inspeção in loco:** Foi realizada diligência in loco no Projeto Cooperar, em 27/09/2021 (fls. 83). Na ocasião, a Gerente Financeira Administrativa, Sra. Ana Lúcia Figueiredo Brito da Silva, prontamente forneceu as informações e os documentos complementares solicitados pela Auditoria, anexados às fls. 60/97.
14. **Conclusão:** Da análise realizada, conclui-se pela recomendação ao gestor do Projeto Cooperar, Sr. Omar José Batista Gama, com vistas ao cumprimento da Resolução Normativa TC nº 09/2016, que determina a remessa, por meio de sistema eletrônico, de informações e documentos relativos a licitações e contratos realizados por órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme relatado nos itens 9 e 10.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300



PROCESSO TC Nº 07436/21

Fl.6/6

PROPOSTA DO RELATOR

Do relatório elaborado pela Auditoria, acima resumido, constata-se a falta de encaminhamento ao Tribunal de Contas, por meio eletrônico, das informações e documentos relativos a licitações e contratos realizados pelo Projeto, contrariando as disposições contidas da Resolução Normativa TC nº 09/2016, cabendo, conforme sugestão do própria Unidade Técnica, recomendação para que se observe a referida resolução.

Ante o exposto, o Relator propõe que o Tribunal Pleno julgue regular a prestação de contas, com as recomendações sugeridas, sob pena de aplicação de multa.

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 07436/21, que tratam da prestação de contas anuais do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, relativa ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Omar José Batista Gama, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nesta sessão de julgamento, por unanimidade de votos, em julgar regular as referidas contas, com recomendação ao gestor do Projeto Cooperar, Sr. Omar José Batista Gama, com vistas ao cumprimento da Resolução Normativa TC nº 09/2016, que determina a remessa, por meio de sistema eletrônico, de informações e documentos relativos a licitações e contratos realizados, sob pena de aplicação de multa.

Publique-se e intime-se.

TCE/PB – Sessão Presencial/Remota do Tribunal Pleno.
João Pessoa, 17 de novembro de 2021.

acss

Assinado 18 de Novembro de 2021 às 09:46



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 18 de Novembro de 2021 às 08:58



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos

RELATOR

Assinado 18 de Novembro de 2021 às 11:47



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Bradson Tiberio Luna Camelo

PROCURADOR(A) GERAL